



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

contrariem o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, bem como no Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Nova Laranjeiras - PR, 09 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

ALZEIRO ALVES DA LUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/RG: _____

Nome: _____
CPF/RG: _____



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.663/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85.350-000
Fone: (42) 3637-1148

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025-PMNL
CONCURRENCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/MF 95.587.663/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FABIO ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **ME PROJETER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.844.751/0001-20, localizada na Rua Antônio Rodrigues de Godoy, nº 365, Bairro Bem Viver, CEP 85.580-000, na cidade de Itaipara D'Oeste, estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **EDIVANE SALETE SOARES DIAS**, portadora da cédula de identidade R.G. nº [REDACTED] SSP/PR, e inscrita no CPF nº [REDACTED], aditam o contrato celebrado em 18 de março de 2025 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 20/2025-PMNL, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Concorrência Eletrônica nº 13/2024-PMNL, na proposta da contratada, bem como pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Contrato é a contratação de empresa para execução de reconstrução de unidades habitacionais destruídas, remanescentes adjacentes às UH destruídas, e implantação de intervenção de baixo custo para evitar recuperação da área, em Nova Laranjeiras/PR Conforme SIDI nº 59953.012411/2023-70 - SEDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 13 de setembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar até 01 de agosto de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - O aditivo tem como base e fundamento o Art. 124, II, "b" da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

Nova Laranjeiras - PR, 02 de fevereiro de 2026.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE

EDIVANE SALETE SOARES DIAS
CONTRATADA

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026.

O Município de Nova Laranjeiras torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
.Estrada Rural Ver. João A Wolff.	Pavimentação CBUQ	30.000,00 m²	210 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Laranjeiras e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ATO DA MESA Nº 01/2026

Concede licença para tratamento de saúde a Vereador e dispõe sobre o regime remuneratório aplicável.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente aquelas previstas no art. 265, inciso I, do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Vereador **Arcindo Ferreira Valcarenghi**, devidamente instruído com atestado médico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 264, inciso II, do Regimento Interno, e no art. 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Legislativa, que conclui pela aplicação da legislação federal previdenciária e do entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador **Arcindo Ferreira Valcarenghi** licença para tratamento de saúde, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data do atestado médico (29/01/2026).

Art. 2º O regime remuneratório durante o período de licença observará a legislação federal previdenciária aplicável e o entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando vedado o pagamento integral e contínuo de subsídios diretamente pela Câmara Municipal durante todo o afastamento.

Art. 3º Após os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, o Vereador deverá ser encaminhado ao INSS para fins de percepção do benefício previdenciário cabível.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2026.

ADAIR ONETTA
PRESIDENTE

THALITA ONETTA MULLER
VICE-PRESIDENTE

JOIR BORGES
1º SECRETÁRIO

ALEX DOS SANTOS BUENO
2º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

O Município de Nova Laranjeiras torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de março do ano de 2026, na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Estrada Rural Sarandi	Pavimentação em CBUQ	54.000 m²	330 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Laranjeiras e na plataforma BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2026.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE REUNIÃO

Assamblea Geral extraordinária, Clube de Mães do Rio da Prata de Nova Laranjeiras, inscrita sob CNPJ 00.077.331/0001-20, convocada pela Presidente Maria Laurinda Burda.

Como Presidente da Diretoria do Clube de Mães do Rio da Prata de Nova Laranjeiras, convoco todas as associadas desta associação sem fins lucrativos, para a Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na data de 20/02/2026 às 19:00 horas, na sede do Pavilhão da Igreja, localizada na Comunidade de Rio da Prata, área rural de Nova Laranjeiras/PR, com o intuito de discutir a seguinte ordem do dia: doação de terreno para a Prefeitura de Nova Laranjeiras.

Contando com a presença e participação de todos os associados, subscreeve-se este presente edital de convocação.

Nova Laranjeiras/PR dia 12 de Fevereiro de 2026

Clube de Mães de Rio da Prata de Nova Laranjeiras,
Neste ato representada por Maria Laurinda Burda

Maria Laurinda Burda
Presidente do Clube de Mães de Rio da Prata



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 01/2026 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aceitação da renúncia ao cargo de Presidente do CMDCA e designação da Vice-Presidente para exercer a Presidência até o término do mandato 2024/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Laranjeiras - PR, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 155/1996, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução CONANDA nº 231/2022,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pela Sra. Taina Naomi Silva Gdak ao cargo de Presidente do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião extraordinária do CMDCA, conforme registrado na Ata nº 01/2026, realizada em 12 de fevereiro de 2026, que reconheceu e aceitou o referido pedido de renúncia;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade administrativa e a necessidade de assegurar o regular funcionamento institucional do CMDCA;

CONSIDERANDO que a Sra. Dilciane Klos, representante da Secretaria Municipal de Educação, ocupa o cargo de Vice-Presidente do CMDCA, conforme composição estabelecida pelo Decreto nº 216/2024;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação unânime dos membros do CMDCA presentes na reunião extraordinária supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formalmente aceita a renúncia da Sra. Taina Naomi Silva Gdak ao cargo de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Nova Laranjeiras - PR, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2026.

Art. 2º - Fica designada a Sra. **Dilciane Klos**, atual Vice-Presidente do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em caráter definitivo, até o término do mandato vigente, em 21 de outubro de 2026, assegurada a continuidade dos trabalhos institucionais.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Estanislau Kuratkovski, Nº 1044, Centro, Nova Laranjeiras - PR
Fone: (42) 36371148
E-mail: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br



Art. 3º - A Presidente designada passa a exercer, a partir da data de publicação desta Resolução, todas as atribuições legais, administrativas e institucionais inerentes ao cargo de Presidente do CMDCA.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais do Município.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
CPF: 14.120.204-00003-5-0000
Verifique em <https://validar.jus.gov.br>

DILCIANE KLOS
Presidente do CMDCA